ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS
C.N.P.J.: 10.391.817/0001-91
Município: CATANDUVAS

DECRETO Nº 4019/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATANDUVAS e autorização contida na Lei Municipal nº 2861/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.15.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$4.000,00
2.600.0000.0038.000011 (SF) - Transferências do SUS/União - Saúde Bucal 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR
04.001 - GERÊNCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSPORTE ESCOLAR
04.001.12.361.4.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.000,00
1.569.0000.0000.000000 OUTRAS TRANS. DA UNIÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.000,00
1.569.0000.0000.000000 OUTRAS TRANS. DA UNIÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 2.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.000,00
2.600.0000.0038.000011 (SF) - Transferências do SUS/União - Saúde Bucal 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.